

PROJETO DE LEI Nº 032/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ R\$ 754.533,82 (setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO
03.002.04.122.0003.1.020.	Aquisição de Veí. e Equip. para Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
1096 - 4.4.90.52.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....39.433,33
03.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, URBANISMO E PROJETOS
03.005.04.122.0003.2.005.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos
1092 - 3.3.90.39.00.00 3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....51.733,33
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002.00.000.0000.0.000.	DEP. FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
04.002.04.123.0003.1.022.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Finanças
1103 - 4.4.90.52.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
05.004.10.301.0030.2.096.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal
1067 - 3.3.90.93.00.00 3000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002.08.244.0009.2.035.	Manter e Desenvolver Ações do Índice Gestão Descentralizada (IGD)
1082 - 3.1.90.11.00.00 33940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....4.025,00
1083 - 4.4.90.52.00.00 3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....9.500,00
06.002.08.244.0009.2.036.	Manter e Des. Ações do Sistema Único de Assistência Social (FNAS-IGD-SUAS)
1084 - 3.3.90.30.00.00 33940	MATERIAL DE CONSUMO.....4.800,00
06.002.08.422.0008.2.032.	Manter e Des. Ações do Programa Fortalecendo Vidas – Média Complexidade
1079 - 3.3.90.30.00.00 33941	MATERIAL DE CONSUMO.....1.400,00
1078 - 3.3.90.39.00.00 33941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....20.000,00
06.002.08.422.0009.1.019.	Ampliação, Reforma e Melhoria nos Imóveis da Assistência Social
1087 - 4.4.90.51.00.00 3000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....300.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
06.003.08.243.0008.6.004.	Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade
1086 - 3.3.90.30.00.00 33857	MATERIAL DE CONSUMO.....96,14
1085 - 3.3.90.30.00.00 33941	MATERIAL DE CONSUMO.....6.828,40

06.003.08.243.0009.6.001.	Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc.	
1076 - 3.3.90.39.00.00 3597	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	30.000,00
1077 - 4.4.90.52.00.00 3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	4.650,00
06.003.08.243.0009.6.009.	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	
1080 - 3.3.90.30.00.00 3588	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
1081 - 3.3.90.30.00.00 33934	MATERIAL DE CONSUMO	7.316,86
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.15.452.0007.1.002.	Pavimentação em Vias Urbanas	
1098 - 4.4.90.51.00.00 3000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	38.400,76
08.003.26.782.0007.2.041.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	
1090 - 3.3.90.93.00.00 3000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.608.0015.1.021.	Aquisição de Veículos, Equip. e Máquinas Pesadas para o Dpto de Agropecuária	
1100 - 4.4.90.52.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	62.350,00
	Total Suplementação:	754.533,82

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant	661.917,42
Fonte nº 3.501 – Receitas de Alienações de Ativos - Exerc. Ant.	14.150,00
Fonte nº 3.588 – Recursos Portaria Nº 369 de 29.04.2020 Ministério da Cidadania - Exerc. Ant.	4.000,00
Fonte nº 3.597 – Fia Atencao a Criança e Adolescente - Exerc. Ant.....	30.000,00
Fonte nº 33.857 – Piso Paranaense de Assistencia Social IV - Exerc. Ant	96,14
Fonte nº 33.934 – Bloco de Proteção Social Básica FNAS - Exerc. Ant.....	7.316,86
Fonte nº 33.940 – Bloco de Fin. da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico-Exerv. Ant.	8.825,00
Fonte nº 33.941 – Bloco de Fin. da Prot. Social Especial de Média e Alta Com. Federal- Exerc. Ant.....	28.228,40
Total Suplementação:	754.533,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de março de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

- Suplementação referente contrapartida do Termo de Convênio 75/2022 - SEDU para revisão do plano Diretor;
- Suplementação referente contrapartida a Termo de Convênio 273/2022 - SEDU para aquisição de veículo tipo sedan para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
- Suplementação para aquisição de computadores para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
- Suplementação para Aquisição de Mobiliário (armários, mesas e cadeiras) e Computadores para a Secretaria de Finanças;
- Suplementação para ampliação de 91,26 m² do CRAS;
- Suplementação de vencimentos, material de consumo e pessoa jurídica para Departamento de Assistência Social e Fundo da Criança e do Adolescente;
- Suplementação para aquisição de armário, ar-condicionado, cilindro elétrico, máquina de bolacha e outros equipamentos para cozinha no Departamento de Assistência Social e Fundo da Criança e do Adolescente;
- Suplementação para aquisição de cascalho a ser usado pelo CIDERSOP;
- Suplementação referente contrapartida do Contrato de Repasse nº 923240/2021/MDR/CAIXA para execução de pavimentação asfáltica de várias Ruas no Distrito de Agro Cafeeira num total de 8.572 m²;
- Suplementação referente contrapartida de Convênio nº 910.954/2021/MAPA para aquisição de 2 distribuidores de adubo orgânico de 6.000 litros e 2 distribuidores de adubo sólido de 6.000 litros.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de março de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal